



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000007
2

MENSAGEM ADITIVA Nº 16, de 11 de julho de 2018

(com pedido de urgência)

SENHOR PRESIDENTE,
SENHORAS VEREADORAS,
SENHORES VEREADORES:

Pela Mensagem nº 75, de 2 de julho de 2018, submetemos à apreciação desse Legislativo a proposição que **“autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018”**.

Conforme informações constantes no incluso Ofício nº 810/2018, desta data, da Secretaria Municipal da Saúde, após a remessa daquela proposição, todavia, a referida secretaria solicitou ao Ministério da Saúde autorização para pagamento de empenhos referente produtos que a empresa já havia entregue ao Município.

No dia 10 de julho, o Ministério da Saúde, liberou o sistema e autorizou o Município de Toledo a pagar as notas fiscais e concedeu aditivo de prazo de 30 dias para prestação de contas do referido Convênio. Dessa forma, o valor a ser restituído para o Ministério da Saúde, passa a ser inferior ao anteriormente informado.

Com tal propósito, solicitamos a Vossas Excelências a substituição do Projeto de Lei anexo à Mensagem nº 75/2018 pelo que acompanha esta Mensagem Aditiva, que **“autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018”**, o qual já se encontra em conformidade com as modificações ora propostas.

Solicitamos aos ilustres Vereadores que a inclusa proposição tramite em regime de urgência, em conformidade com o que dispõe o artigo 32 da Lei Orgânica do Município, para que haja tempo hábil para a efetivação da prestação de contas do Convênio em questão, tendo em vista que o prazo para tanto findar-se-á no dia 14 de agosto de 2018.

Colocamos à disposição desse Legislativo, desde logo, servidores da Secretaria da Saúde do Município para prestarem outras informações ou esclarecimentos adicionais que eventualmente se fizerem necessários sobre a matéria.

Respeitosamente,

LUCIO DE MARCHI
Prefeito do Município de Toledo

Excelentíssimo Senhor:
RENATO ERNESTO REIMANN
Presidente da Câmara Municipal de
Toledo – Paraná



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

000008

PROJETO DE LEI

Autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta Lei autoriza o Executivo municipal a abrir crédito adicional especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018.

Art. 2º – Fica o Executivo municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2018 crédito adicional especial no valor de **R\$ 1.125.183,31 (um milhão cento e vinte e cinco mil cento e oitenta e três reais e trinta e um centavos)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 28.846.0006.0-257 DEVOLUÇÃO DE RECURSOS DE CONVÊNIOS E OU PROGRAMAS DE SAÚDE	
4.4.20.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$ 1.125.183,31
13919 10115 1006 / 3 / 2 / 1 / 2 Conv Min Saúde - Aquisição de equipamentos Hospital Regional	R\$ 1.125.183,31
TOTAL DA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.125.183,31

Art. 3º – Para a abertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos, no orçamento da administração direta:

I – cancelamentos parciais das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.0033.1-167 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA, MELHORIA E EQUIP DAS UBS E SEDES	
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 71.045,00
10440 000 0 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 71.045,00

PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.0034.1-177 FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 1.034.138,31
11870 10115 1006 / 3 / 2 / 1 / 2 Conv Min Saúde - Aquisição de equipamentos Hospital Regional	R\$ 1.034.138,31
TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	R\$ 1.105.183,31

II – rendimentos de aplicação financeira na fonte 10115 - Convênio Min Saúde - Aquisição de equipamentos Hospital Regional, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 11 de julho de 2018.



LUCIO DE MARCHI

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO



MUNICÍPIO DE TOLEDO
Estado do Paraná
Secretaria da Saúde



OFÍCIO Nº. 810/2018 - SMS

Toledo, 11 de julho de 2018.

Ilustríssimo Senhora

JULIANA CANGIRANA

Diretora do Departamento de Planejamento e Controle Orçamentário
Município de Toledo/Pr.

ASSUNTO: Convênio 837152/2016/2016 Ministério da Saúde

1. O Município de Toledo através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TOLEDO firmou Termo de Convênio nº 837152/2016 com o Ministério da Saúde em 2016 e os valores depositados em 17/05/2017.
2. Através dos Pregões 162/2017, 229/2017 e 09/2018, 59/2018 e 67/2018. foram adquiridos os equipamentos propostos no Plano de aplicação, no valor de R\$873.914,10.
3. Considerando que o referido Convênio tinha vigência até 15/05/2018;
4. Em 22/03/2018 – Foi feito o pedido de Aditivo feito através do Ofício 216/2018 GAB– Prefeitura de Toledo , inserido no SICONV;
5. Em 15/06/2018 – Recebemos (via SICONV) NEGATIVA do pedido de prorrogação de prazo do Convênio e em 02/07/2018, após pedido de reconsideração, recebemos em 02/07/2018 a Ratificação da decisão de não prorrogação;
6. Solicitamos, então, autorização para pagamento das NFS 5363 e 567, referente a 29 microcomputadores adquiridos através do Pregão Eletrônico nº 09/2018, e entregues antes do vencimento do Convênio, mas que devido aos trâmites internos não foi possível efetuar o pagamento antes do terminio da vigência do Convênio;
7. Na data de 10/07/2018 obtivemos autorização para pagamento das Notas Fiscais e assim o fizemos através do sistema SICONV as Nfs foram pagas;
8. Solicitamos então, a devolução do saldo e rendimentos do referido Convênio, considerando que o valor de R\$ 86.707,10 (oitenta e seis mil, setecentos e sete reais e dez centavos) foi utilizado para pagamentos das Nfs pendentes.
9. Nada mais havendo, é a solicitação.

Denise Liell
Secretária Municipal de Saúde

PL 106/2018
AUTORIA: Poder Executivo

